

11ª CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação edital nº 008/2022

Convocamos os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 008/2022 da SME (lista em ordem classificatória abaixo). Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua 17, Quadra 47, Lote 18/20 - Novo Jardim Oriente – CEP: 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO, munidos dos documentos abaixo descritos, **de acordo com o dia e o horário indicado**, observando a inclusão de nova documentação exigida pelo TCM. **CABE RESSALTAR QUE O CANDIDATO TEM ATÉ 48H (ÚTEIS) A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR-SE A DGP MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

*** CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DESCRITOS (a documentação será autenticada na Secretaria no momento em que o candidato se apresentar):**

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor (frente e verso);
- Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade exigida para a função: Diploma e histórico ou certificado de conclusão e histórico;
- Comprovante de conta corrente do **Banco Itaú**;
- Cópia da carteira de trabalho onde conste o número, série e data de expedição;
- Se for casado (a), incluir certidão de casamento, RG e CPF do cônjuge;
- Se tiver filho menor de 18 anos, trazer certidão de nascimento ou RG do dependente.
- Currículo;
- Atestado médico fornecido com, no máximo, 30 (trinta) dias;

*** SOMENTE O ORIGINAL:**



Secretaria Municipal de Educação

- Certidão negativa de débitos (Fiscalização Tributária Municipal) (superintendência de arrecadação tributária);
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>);
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>);
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça Militar (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3BBMAMcocBeCUkgh7nvRb2XTdAgQ>);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (<https://www.tce.go.gov.br/Certidao>);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Município (<https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>);
- Certidão do Cadastro de Condenação Cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Declaração que não exerce outro cargo, emprego público ou ser aposentado (disponibilizada na SME);
- Declaração de bens (disponibilizada na SME);
- Declaração de nepotismo (disponibilizada na SME);
- Declaração Ficha limpa (disponibilizada na SME);
- Declaração – Súmula Vinculante Nº 13 – STF (disponibilizada na SME);
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

OBS: O candidato com necessidade especial deverá vir munido de toda a documentação exigida e também de laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 06 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou o nível de sua necessidade, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22 da Lei 14.715/2004.

Periael

- O CANDIDATO SÓ SERÁ ENCAMINHADO PARA A UNIDADE ESCOLAR MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA;

- OS CANDIDATOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA SUPRIR CARÊNCIA CONFORME MODULAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, NÃO PODENDO ESCOLHER A ESCOLA PARA ONDE SERÁ ENCAMINHADO;
- O CANDIDATO INICIARÁ SUAS ATIVIDADES LABORAIS IMEDIATAMENTE DEVENDO SE APRESENTAR NA RESPECTIVA UNIDADE AO QUAL FOI ENCAMINHADO.
- O CANDIDATO QUE NÃO TIVER INTERESSE EM ASSUMIR QUANDO FOR CONVOCADO, PODERÁ IR PARA O FINAL DA FILA MEDIANTE SOLICITAÇÃO PREENCHIDA NA DGP.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)

Segue lista de convocados para atuar como professor (a) na área de pedagogia. Professor de 1º ao 5º com carga horária de 40h semanais, que deverá se apresentar na **segunda-feira dia 06/03/2023, das 08h30 às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÉSIO RIBEIRO MESQUITA	462549861-91
TÂNIA BESERRA VIEIRA	585107291-15
ZELITA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	538927201-34
MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	483641853-49
MARGARIDA MARIA SOARES DA COSTA DOS SANTOS	275052498-94
BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA	805511301-72

EDUCAÇÃO INFANTIL

Segue lista de convocado para atuar como professor (a) na área de pedagogia. Professor de educação infantil com carga horária de 40h semanais, que deverá se apresentar **na segunda-feira dia 06/03/2023, das 08h30 às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.**

IRIS FELIX DE SOUZA	885.067.621-20
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	974.689.673-34
DORALICE VIEIRA DOS SANTOS	224.802.228-02
MARIA HOZANA DA SILVA ALVES	012.031.353-78

Secretaria Municipal de Educação

KATHLEEN KELLY FERREIRA DE ARAÚJO	016.549.471-99
ADRIANA DA SILVA FERREIRA	041.566.733-08
LETÍCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DA SILVA	020.481.971-75
ANDRESSA LUANA SOUZA GOMES DE OLIVEIRA	033.062.931-05
VALDENICE MARIA DOS SANTOS MENDES	552.018.901-30
ALSEISA RIBEIRO DANTA DE SOUZA FERREIRA	524.362.171-49
GILDETE MAGALHÃES DOS SANTOS	027.878.644-81

MERENDEIRA

Segue lista de convocados para atuar como merendeiro (a), com carga horária de 40h semanais que deverá se apresentar na **segunda-feira dia 06/03/2023, das 13h30 às 16h na sede da Secretaria Municipal de Educação.**

SHEYLA FABIANA DE SÁ GOMES	033.684.076-43
CLAUDIA REGIA XAVIER LEITE MACIEL	832.328.261-72
NECI BEZERRA DA SILVA BONFIM	831.950.251-91
KENIA DE OLIVEIRA LINO	846.143.661-04
VALDECI ALVES DE ALMEIDA MARTINS	793.850.791-15


Rudilene Alves de Farias Nobre
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 306 de 05 de outubro de 2022